

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

*“Aquisição de veículo e equipamentos/materiais permanentes para a Unidade Básica de saúde.”*

**Processo n.º: 001/2016**

**Data da realização: 07/07/2016**

**Horário: 09:30 horas**

**LOCAL:**Secretaria da Administração de Engenho Velho/RS

**VALDECIR LUIZ ESTEVAN**, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 001/2016**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço a seguir mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito à Rua Antonio Trombeta nº 35,

Centro, na cidade de Engenho Velho, RS, no dia 07 de julho de 2016, as 09h:30min e serão conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 086/2014, de 25 de abril de 2014.

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, relativo a recursos oriundos da **Proposta Nº 12142.963000/1140-01**, celebrado com a União Federal (emenda parlamentar), por intermédio de Ministério da Saúde objetivando a aquisição de um veículo e equipamentos/materiais permanentes para a fortalecer infra estrutura física da Unidade Básica de Saúde, e conseqüentemente as ações no tange ao setor da saúde.

### I - DO OBJETO

1 – Constitui o objeto desta licitação a de Aquisição de um veículo e equipamentos/materiais permanentes para a Unidade Básica de saúde conforme características e especificações a seguir e **anexo I** do presente edital.

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS – PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE/ UNIDADE
01	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	DISTÂNCIA INTERCONDILAR FIXA; GUIA CONDÍLICA PLANA; GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET FIXO.	10
02	MOCHO	MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO EM PVC.	2
03	AR CONDICIONADO	CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT DE 18.000 BTUs; 220 V.	1
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; POTÊNCIA DE 2,0 HP	2
05	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLÁVEL	2
06	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2 HP/CV	POTÊNCIA/VACUO DE 1,5 HP/720MMHG.	2

<b>07</b>	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3; MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB; <b>MONITOR</b> 18,5" (1366X768); MOUSE, USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ÍTEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); TECLADO, USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓPTICO CD/DVD ROM.	12
<b>08</b>	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/RELETOR)	QUANTIDADE DE TERMINAIS 5; CABECEIRA BIARTICULADA; COMANDO PEDAL; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO; REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX); CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR 3 PONTAS; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 2.	2
<b>09</b>	NEGATOSCÓPIO	MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; TIPO MESA/1CORPO.	1
<b>10</b>	SELADORA	TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA; APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	2
<b>11</b>	BIOMBO PLUMBÍFERO	ESPESSURA NINIMA DE 01 MM; TIPO CURVO; ESTRUTURA AÇO.	2
<b>12</b>	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS.	2
<b>13</b>	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	INSTALAÇÃO EM COLUNA MÓVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; UNIDADE DE	1

		COMANDO PROGRAMÁVEL; FAIXA DE TENSÃO (KVP) NO MÍNIMO DE 03.	
<b>14</b>	AR CONDICIONADO	CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT DE 12.000 BTUs; 220 V.	7
<b>15</b>	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN	12
<b>16</b>	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/SAIDA BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA.	4
<b>17</b>	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA 64 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1.200X1.200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600; VELOCIDADE 18 PPM; CAPACIDADE 150 PÁGINAS POR BANDEIJA; CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS; FAX 33,6 KBPS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	1
<b>18</b>	AR CONDICIONADO	CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT DE 7.000 BTUs; 220 V.	1
<b>19</b>	GELADEIRA/REFRIGERADOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS	1
<b>20</b>	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70 CM; TAMPO MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR.	1
<b>21</b>	ARMÁRIO	DIMENÇÕES MINIMAS DE 1,80X0,75M; CONFECÇÃO EM MADEIRA.	8
<b>22</b>	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO; COM BALDE ESPREDADOR; KIT COM MOPs	1

		LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ.	
<b>23</b>	BALDE A PEDAL/LIXEIRA	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	11
<b>24</b>	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS	1 PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA 280 LITROS; 220 V.	1
<b>25</b>	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN.	10
<b>26</b>	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	EM MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO; BRAÇADEIRA REGULÁVEL.	2
<b>27</b>	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO	1
<b>28</b>	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; GRADES LATERAIS; COM COLCHONETE.	3
<b>29</b>	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	CONFECIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO; TIPO DE FEIXE VELCRO.	2
<b>30</b>	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	CONFECIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO; TIPO DE FEIXE VELCRO.	1
<b>31</b>	MESA DE ESCRITÓRIO	BASE DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 3 A 4 GAVETAS; CONFECIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM FORMATO EM L.	4
<b>32</b>	BIOMBO	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO TRIPLO.	2
<b>33</b>	ESTEOSCÓPIO ADULTO	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	4
<b>34</b>	APARELHO DE DVD	COM CONTROLE REMONTO; PORTAS USB; REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	3
<b>35</b>	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	DISCO RÍGICO DE NO MÍNIMO 500 GB; PROCESSADOR INTEL CORE I3; MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz; TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO	1

		13,3"; TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD; BATERIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS; WEBCAM INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); UNIDADE DISCO ÓPTICO CD/DVD ROM.	
<b>36</b>	MESA DE REUNIÃO	CONFECCIONADA EM MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; TIPO RETANGULAR DE 2,00X0,90M.	1
<b>37</b>	PROJETOR MULTIMIDEA (DATASHOW)	COM TECNOLOGIA LCD; RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024X768; VGA A FULL HD; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LÚMES, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI;	1
<b>38</b>	TELA DE PROJEÇÃO	TIPO TRIPÉ; ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,80 X 1,80M; TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO);	1
<b>39</b>	LONGARINA	COM ASSENTOS DE 05 LUGARES; COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS.	19
<b>40</b>	CÂMARA WEB (WEBCAM)	RESOLUÇÃO DE 720P; FOCO MANUAL/AUTOMÁTICO; SUPORTE ADAPTÁVEL MESA/MONITOR; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 FPS; INTERFACE USB.	1
<b>41</b>	SWITCH	PORTAS 24(+4 SFP); MODO DE OPERAÇÃO GERENCIÁVEL: LAYER 3; TIPO PADRÃO 19"; TAXA TRANSF. HALFDUPLEX/FULLDUPLEX.	1
<b>42</b>	IMPRESSORA LASER (COMUM)	PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA 16 MB; RESOLUÇÃO 600X600; VELOCIDADE 33PPM; CAPACIDADE 100	2

		PÁGINAS /BANDEJA; CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	
<b>43</b>	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	TIPO TERMOVENTILADOR	1
<b>44</b>	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	FABRICADA EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; ELEVAÇÃO DE PERNAS; SUPORTE DE SORO.	1
<b>45</b>	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; ELEVAÇÃO DE PERNAS; SUPORTE DE SORO.	1
<b>46</b>	ESTANTE	COM REFORÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG; COM 06 PRATELEIRAS.	3
<b>47</b>	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; COM 7 GAVETAS P/FICHAS; DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ROLAMNTO PLÁSTICO.	2
<b>48</b>	AR CONDICIONADO	CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT DE 24.000 BTUs; 220 V.	1
<b>49</b>	CADEIRA DE RODAS ADULTO	FABRICADA EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; ELEVAÇÃO DE PERNAS; SUPORTE DE SORO.	2
<b>50</b>	ROTEADOR LAN (WIRELESS)	WAN/LAN:1/4; ANTENA MÍNIMO DE 2; TIPO WIRELESS IEEE 808.11 B/G/N; FREQUÊNCIA 2,4 A 2,4835 GHZ; SEGURANÇA WPA/WPA2; TAXA SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO).	1
<b>51</b>	TELEVISOR	TIPO LCD; TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 42"; CONVERSOR DIGITAL; ENTRADA HDMI; PORTAS USB; FULL HD.	2
<b>52</b>	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES	1

		MÍNIMAS DE 80X60X70 CM; TAMPO MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR.	
<b>53</b>	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	TIPO MANUAL; FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL; FONTE DE LUZ LASER 650 NM; VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S; INTERFACE USB;	2
<b>54</b>	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	TIPO PURIFICADOR DE BANCADA /PAREDE	2
<b>55</b>	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CONFECCIONADO EM AÇO; CAPADIDADE MNIMA DE 20 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIO; COM ACESSÓRIOS, VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	1
<b>56</b>	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	COMPOSTO COM 5 LÂMINAS EM AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA.	2
<b>57</b>	LARINGOSCÓPIO ADULTO	COMPOSTO COM 5 LÂMINAS EM AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA.	2
<b>58</b>	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	1
<b>59</b>	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE	2
<b>60</b>	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE	2
<b>61</b>	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	COM 3 ELETRODOS; BATERIA DE NO MÍNIMO 30 CHOQUES; COM TELA DE ECG.	1
<b>62</b>	ELETROCARDÍOGRAFO	COM LAUDO INTERPRETATIVO, NÚMERO DE CANAIS 12; BATERIA INTERNA; TELA LCD; MEMÓRIA; SUPORTE COM RODÍZIOS; SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR.	1
<b>63</b>	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO DE LED; COM HASTE FLEXIVEL.	1
<b>64</b>	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL.	2
<b>65</b>	OXÍMETRO DE PULSO	TIPO PORTÁTIL (DE MÃO);	1

		CURVA PLESTIMOGRÁFICA; COM SENSOR DE SpO2.	
<b>66</b>	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CONFECCIONADO EM AÇO; CAPADIDADE MNIMA DE 50 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIO; COM ACESSÓRIOS, VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	1
<b>67</b>	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM	MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 65 CV; BICOMBUSTÍVEL; 5 LUGARES; DIREÇÃO MECÂNICA; 4 PORTAS	1
<b>68</b>	DETECTOR FETAL	TIPO PROTÁTIL; TECNOLOGIA DIGITAL	2
<b>69</b>	OTOSCÓPIO	BATERIA RECAREGÁVEL; COMPOSIÇÃO FIBRA ÓPTICA COM NO MINIMO 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS.	2
<b>70</b>	NEBULIZADOR PORTÁTIL	TIPO ULTRASONICO; COM NO MÍNIMO UMA SAIDA SIMULTÂNEA	2
<b>71</b>	MESA DE EXAMES	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.	1

**2** – As propostas para a aquisição dos bem com valores superiores as especificadas no item 10.1 serão sumariamente desclassificadas.

**3** – Fornecimento de assistência técnica especializada, comprovada por declaração, e garantia dos equipamentos, de no mínimo 12 (doze meses).

**4** – Declaração de que a empresa licitante é autorizada pala fabricante para revender os equipamentos ora licitados, emitida pela fabricante, em original ou cópia autenticada por servidor do município ou cartório. (Salvo aqueles equipamentos que por suas características simples entender-se não necessitar).

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c)** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber tratamento privilegiado na forma do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar documentação comprovando seu enquadramento.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis,

contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

-----  
AO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

**2** - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**3** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**1** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** Número do processo e do Pregão;
- c)** Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo dos produtos cotados, em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas;
- d)** Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta dias.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui menores de dezesseis anos no quadro funcional da empresa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certidão negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

**e)** Certidão de regularidade de débito do FGTS;

**f)** Certidão negativa de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

**g)** Certidão negativa de débitos municipais, da sede da licitante.

## **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**1** - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze minutos.

**2** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**3.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, desde que não ultrapasse o valor máximo do item.

**b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e **decrescentes**, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **5% (cinco por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.1** – É fixado como preço máximo total de cada **ITEM** os seguintes valores: **obs.** - entende-se por item todos os equipamentos/materiais constantes em cada item do presente processo).

<b>ITEM</b>	<b>VALOR MÁXIMO R\$ (inclui todas as unidades do item).</b>
<b>01</b>	<b>4.200,00</b> (quatro mil e duzentos reais).
<b>02</b>	<b>300,00</b> (trezentos reais).
<b>03</b>	<b>1.800,00</b> (um mil e oitocentos reais).
<b>04</b>	<b>6.000,00</b> (seis mil reais).
<b>05</b>	<b>4.600,00</b> (quatro mil e seiscentos reais).
<b>06</b>	<b>7.000,00</b> (sete mil reais).
<b>07</b>	<b>27.600,00</b> (vinte e sete mil e seiscentos reais).
<b>08</b>	<b>20.000,00</b> (vinte mil reais).
<b>09</b>	<b>300,00</b> (trezentos reais).
<b>10</b>	<b>12.000,00</b> (doze mil reais).
<b>11</b>	<b>4.000,00</b> (quatro mil reais).
<b>12</b>	<b>14.000,00</b> (quatorze mil reais).
<b>13</b>	<b>6.000,00</b> (seis mil reais).
<b>14</b>	<b>9.100,00</b> (nove mil e cem reais).
<b>15</b>	<b>2.400,00</b> (dois mil e quatrocentos reais).
<b>16</b>	<b>3.200,00</b> (três mil e duzentos reais).
<b>17</b>	<b>1.200,00</b> (um mil e duzentos reais).
<b>18</b>	<b>1.200,00</b> (um mil e duzentos reais).
<b>19</b>	<b>500,00</b> (quinhentos reais).
<b>20</b>	<b>150,00</b> (cento e cinquenta reais).
<b>21</b>	<b>4.000,00</b> (quatro mil reais).
<b>22</b>	<b>800,00</b> (oitocentos reais).
<b>23</b>	<b>2.200,00</b> (dois mil e duzentos reais).

<b>24</b>	<b>1.000,00</b> (um mil reais).
<b>25</b>	<b>1.000,00</b> (um mil reais).
<b>26</b>	<b>1.000,00</b> (um mil reais).
<b>27</b>	<b>150,00</b> (cento e cinquenta reais).
<b>28</b>	<b>3.000,00</b> (três mil reais).
<b>29</b>	<b>300,00</b> (trezentos reais).
<b>30</b>	<b>150,00</b> (cento e cinquenta reais).
<b>31</b>	<b>2.000,00</b> (dois mil reais).
<b>32</b>	<b>2.000,00</b> (dois mil reais).
<b>33</b>	<b>600,00</b> (Seiscentos reais).
<b>34</b>	<b>600,00</b> (Seiscentos reais).
<b>35</b>	<b>2.300,00</b> (dois mil e trezentos reais).
<b>36</b>	<b>1.000,00</b> (um mil reais).
<b>37</b>	<b>2.000,00</b> (dois mil reais).
<b>38</b>	<b>400,00</b> (quatrocentos reais).
<b>39</b>	<b>9.500,00</b> (nove mil e quinhentos reais).
<b>40</b>	<b>300,00</b> (trezentos reais).
<b>41</b>	<b>3.500,00</b> (três mil e quinhentos reais).
<b>42</b>	<b>2.400,00</b> (dois mil e quatrocentos reais).
<b>43</b>	<b>150,00</b> (cento e cinquenta reais).
<b>44</b>	<b>1.500,00</b> (um mil e quinhentos reais).
<b>45</b>	<b>1.000,00</b> (um mil reais).
<b>46</b>	<b>900,00</b> (novecentos reais).
<b>47</b>	<b>1.600,00</b> (um mil e seiscentos reais).
<b>48</b>	<b>2.500,00</b> (dois mil e quinhentos reais).
<b>49</b>	<b>2.000,00</b> (dois mil reais).
<b>50</b>	<b>500,00</b> (quinhentos reais).
<b>51</b>	<b>4.000,00</b> (quatro mil reais).
<b>52</b>	<b>200,00</b> (duzentos reais).
<b>53</b>	<b>1.000,00</b> (um mil reais).
<b>54</b>	<b>1.000,00</b> (um mil reais).
<b>55</b>	<b>1.100,00</b> (um mil e cem reais).
<b>56</b>	<b>2.600,00</b> (dois mil e seiscentos).
<b>57</b>	<b>4.000,00</b> (quatro mil reais).
<b>58</b>	<b>1.000,00</b> (um mil reais).
<b>59</b>	<b>400,00</b> (quatrocentos reais).
<b>60</b>	<b>400,00</b> (quatrocentos reais).
<b>61</b>	<b>8.000,00</b> (oito mil reais).

<b>62</b>	<b>8.000,00</b> (oito mil reais).
<b>63</b>	<b>500,00</b> (quinhentos reais).
<b>64</b>	<b>400,00</b> (quatrocentos reais).
<b>65</b>	<b>2.000,00</b> (dois mil reais).
<b>66</b>	<b>1.500,00</b> (um mil e quinhentos reais).
<b>67</b>	<b>25.000,00</b> (vinte e cinco mil reais).
<b>68</b>	<b>1.600,00</b> (um mil e seiscentos reais).
<b>69</b>	<b>3.000,00</b> (três mil reais).
<b>70</b>	<b>400,00</b> (quatrocentos reais).
<b>71</b>	<b>1.000,00</b> (um mil reais).

**11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**12.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.2** - A Administração **não** se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**13** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**14** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1** - O objeto desta licitação, deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

**2** - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Sede Administrativa do Município de Engenho Velho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de dez dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de dez dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado após a entrega do equipamentos (mediante Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 2 do item X, deste edital) mediante emissão da nota fiscal.

**2 – As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Engenho Velho – RS, com identificação na mesma do Número da proposta, nº do procedimento licitatório realizado, e nº do contrato firmado com o Município.**

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

**1.1** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**1.2** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**2** - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede administrativa da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato.

**3** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**1** - Não será exigida a prestação de garantia(caução), para a contratação resultante desta licitação.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**2.1**- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**3**- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

**4** - O resultado do presente certame será divulgado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS.

**5** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS.

**6** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede administrativa da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

**7** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**7.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**8** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**9** – Integra o presente Edital a minuta do contrato.

**10** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS: 0901 20 601 0017 1061 44905200000000 4931.**

**11** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Constantina - RS.

Engenho Velho/RS, 22 de junho de 2016.

**Valdecir Luiz Estevan**  
**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

---

**Sonimar José Reinher**  
**Procurado Jurídico**  
**OAB/RS 74839**

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Pelo presente Contrato de Aquisição e Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde municipal, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDECIR LUIZ ESTEVAN**, doravante denominada simplesmente **Município**, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na cidade de....., na Rua....., nº ....., neste ato representada por ....., (qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **Contratada**, na forma da Lei e em conformidade com os autos do Processo Licitatório relativo ao **Pregão nº 001/2016**, têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – De acordo com o Processo Licitatório referente ao Edital de Pregão presencial nº 01/2016, a Contratada compromete-se a fornecer ao Município de Engenho Velho - RS, equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde, constante nos itens, ..., ..., conforme descrito no anexo I do processo licitatório **pregão 001/2016**. Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....
.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.

**Cláusula Segunda - A Contratada** deverá proceder a entrega física e técnica dos equipamentos/materiais permanentes objeto da aquisição, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, na sede administrativa do **Município** sito na Rua Antônio Trombetta, nº 35, na cidade de Engenho Velho - RS, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais.

**Parágrafo Único –** O prazo acima ajustado poderá ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira** - Pela aquisição e fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes objeto deste contrato, o **Município** pagará a **Contratada** mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R\$ ..... (.....), após a entrega do objeto, em parcela única (mediante Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 2 do item X, deste edital).

**Cláusula Quarta** – O **Município** será isento de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se equipamentos ou materiais permanentes, objeto da aquisição e fornecimento não for entregue pela **Contratada** no prazo previsto na Cláusula Primeira ou em eventual termo aditivo de prorrogação.

**Cláusula Quinta** - O recebimento do equipamento, dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 73.

**Cláusula Sexta** - Se o equipamento apresentar especificações em desacordo com o estabelecido no Edital, o **Município** poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.

**Cláusula Sétima** - O Termo de Garantia do equipamento, fará parte integrante deste instrumento, responsabilizando-se a **Contratada pela** fiel execução do mesmo.

**Parágrafo Único** - A **Contratada** compromete-se a fornecer assistência técnica e garantia do equipamento, de no mínimo 12 (doze) meses.

**Cláusula Oitava** - A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do equipamento.

**Cláusula Nona** - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração do Município, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

**Cláusula Décima** - A **Contratada** compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

**Cláusula Décima Primeira** - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Segunda** - A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da **Contratada**, ensejará uma indenização ao **Município**, de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520.

**Cláusula Décima Terceira** - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Quarta** - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

**Cláusula Décima Quinta** - O presente Contrato vincula-se ao **Edital de Pregão nº 001/2016**, para todos os fins que se fizerem necessários.

**Cláusula Décima Sexta** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0901 20 601 0017 1061 4490520000000 4931**.

**Cláusula Décima Sétima** - As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.

Engenho Velho – RS, ----- de ----- de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Município**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do **Pregão nº 001/2016**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Razão Social, endereço/telefone/fax/e-mail, nome do contato:

Declaração de validade de proposta:

Nome e cargo na empresa da pessoa que assinará o contrato:

Prazo de entrega do material: (em dias corridos).

Descrição/Marca do Produto

Preço.

ITEM	EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VAOR TOTAL
01	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	DISTÂNCIA INTERCONDILAR FIXA; GUIA CONDÍLICA PLANA; GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET FIXO.	10		
02	MOCHO	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO EM PVC.	2		
03	AR CONDICIONADO	CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT DE 18.000 BTUs; 220 V.	1		
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; POTÊNCIA DE 2,0 HP	2		
05	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLÁVEL	2		
06	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2 HP/CV	POTÊNCIA/VACUO DE 1,5 HP/720MMHG.	2		
07	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3; MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB; <b>MONITOR</b> 18,5" (1366X768); MOUSE, USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ÍTEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); TECLADO, USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓPTICO CD/DVD ROM.	12		
08	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	QUANTIDADE DE TERMINAIS 5; CABECEIRA BIARTICULADA; COMANDO PEDAL; EQUIPO ACOPLADO	2		

	(EQUIPO/SUGADOR/R ELETOR)	PNEUMÁTICO; REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX); CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR 3 PONTAS; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 2.			
09	NEGATOSCÓPIO	MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; TIPO MESA/1CORPO.	1		
10	SELADORA	TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA; APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	2		
11	BIOMBO PLUMBÍFERO	ESPESSURA NINIMA DE 01 MM; TIPO CURVO; ESTRUTURA AÇO.	2		
12	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS.	2		
13	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	INSTALAÇÃO EM COLUNA MÓVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL; FAIXA DE TENSÃO (KVP) NO MÍNIMO DE 03.	1		
14	AR CONDICIONADO	CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT DE 12.000 BTUs; 220 V.	7		
15	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN	12		
16	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/SAIDA BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA.	4		
17	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA 64 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1.200X1.200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600; VELOCIDADE 18 PPM; CAPACIDADE 150 PÁGINAS POR BANDEIJA; CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS; FAX 33,6 KBPS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	1		
18	AR CONDICIONADO	CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT DE 7.000 BTUs; 220 V.	1		
19	GELADEIRA/REFRIGERADOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS	1		
20	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70 CM; TAMPO MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR.	1		
21	ARMÁRIO	DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80X0,75M; CONFECÇÃO EM MADEIRA.	8		
22	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO; COM BALDE ESPREMEDOR; KIT COM MOPs LIQUIDO	1		

		E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ.			
23	BALDE A PEDAL/LIXEIRA	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	11		
24	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS	1 PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA 280 LITROS; 220 V.	1		
25	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN.	10		
26	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	EM MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO; BRAÇADEIRA REGULÁVEL.	2		
27	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO	1		
28	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; GRADES LATERAIS; COM COLCHONETE.	3		
29	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO; TIPO DE FEIXE VELCRO.	2		
30	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO; TIPO DE FEIXE VELCRO.	1		
31	MESA DE ESCRITÓRIO	BASE DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 3 A 4 GAVETAS; CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM FORMATO EM L.	4		
32	BIOMBO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO TRIPLO.	2		
33	ESTEOSCÓPIO ADULTO	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	4		
34	APARELHO DE DVD	COM CONTROLE REMONTO; PORTAS USB; REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	3		
35	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	DISCO RÍGICO DE NO MÍNIMO 500 GB; PROCESSADOR INTEL CORE I3; MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHZ; TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 13,3"; TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD; BATERIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS; WEBCAM INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); UNIDADE DISCO ÓPTICO CD/DVD ROM.	1		
36	MESA DE REUNIÃO	CONFECCIONADA EM MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; TIPO RETANGULAR DE 2,00X0,90M.	1		
37	PROJETOR MULTIMÍDEA (DATASHOW)	COM TECNOLOGIA LCD; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024X768; VGA A FULL HD; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LÚMES, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI;	1		

38	TELA DE PROJEÇÃO	TIPO TRIPÉ; ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,80 X 1,80M; TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO);	1		
39	LONGARINA	COM ASSENTOS DE 05 LUGARES; COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS.	19		
40	CÂMARA WEB (WEBCAM)	RESOLUÇÃO DE 720P; FOCO MANUAL/AUTOMÁTICO; SUPORTE ADAPTÁVEL MESA/MONITOR; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 FPS; INTERFACE USB.	1		
41	SWITCH	PORTAS 24(+4 SFP); MODO DE OPERAÇÃO GERENCIÁVEL: LAYER 3; TIPO PADRÃO 19"; TAXA TRANSF. HALFDUPLEX/FULLDUPLEX.	1		
42	IMPRESSORA LASER (COMUM)	PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA 16 MB; RESOLUÇÃO 600X600; VELOCIDADE 33PPM; CAPACIDADE 100 PÁGINAS /BANDEJA; CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	2		
43	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	TIPO TERMOVENTILADOR	1		
44	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	FABRICADA EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; ELEVAÇÃO DE PERNAS; SUPORTE DE SORO.	1		
45	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; ELEVAÇÃO DE PERNAS; SUPORTE DE SORO.	1		
46	ESTANTE	COM REFORÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG; COM 06 PRATELEIRAS.	3		
47	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; COM 7 GAVETAS P/FICHAS; DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ROLAMNTO PLÁSTICO.	2		
48	AR CONDICIONADO	CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT DE 24.000 BTUs; 220 V.	1		
49	CADEIRA DE RODAS ADULTO	FABRICADA EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEIS; PÉS REMOVÍVEIS; ELEVAÇÃO DE PERNAS; SUPORTE DE SORO.	2		
50	ROTEADOR LAN (WIRELESS)	WAN/LAN:1/4; ANTENA MÍNIMO DE 2; TIPO WIRELESS IEEE 808.11 B/G/N; FREQUÊNCIA 2,4 A 2,4835 GHZ; SEGURANÇA WPA/WPA2; TAXA SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO).	1		
51	TELEVISOR	TIPO LCD; TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 42"; CONVERSOR DIGITAL; ENTRADA HDMI; PORTAS USB; FULL HD.	2		
52	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70 CM; TAMPO MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR.	1		

53	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	TIPO MANUAL; FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL; FONTE DE LUZ LASER 650 NM; VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S; INTERFACE USB;	2		
54	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	TIPO PURIFICADOR DE BANCADA /PAREDE	2		
55	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CONFECCIONADO EM AÇO; CAPADIDADE MNIMA DE 20 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIO; COM ACESSÓRIOS, VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	1		
56	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	COMPOSTO COM 5 LÂMINAS EM AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA.	2		
57	LARINGOSCÓPIO ADULTO	COMPOSTO COM 5 LÂMINAS EM AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA.	2		
58	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	1		
59	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE	2		
60	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	COM RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE	2		
61	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	COM 3 ELETRODOS; BATERIA DE NO MÍNIMO 30 CHOQUES; COM TELA DE ECG.	1		
62	ELETROCARDÍOGRAFO	COM LAUDO INTERPRETATIVO, NÚMERO DE CANAIS 12; BATERIA INTERNA; TELA LCD; MEMÓRIA; SUPORTE COM RODÍZIOS; SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR.	1		
63	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO DE LED; COM HASTE FLEXIVEL.	1		
64	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL.	2		
65	OXÍMETRO DE PULSO	TIPO PORTÁTIL (DE MÃO); CURVA PLESTIMOGRÁFICA; COM SENSOR DE SpO2.	1		
66	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CONFECCIONADO EM AÇO; CAPADIDADE MNIMA DE 50 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIO; COM ACESSÓRIOS, VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	1		
67	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM	MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 65 CV; BICOMBUSTÍVEL; 5 LUGARES; DIREÇÃO MECÂNICA; 4 PORTAS	1		
68	DETECTOR FETAL	TIPO PROTÁTIL; TECNOLOGIA DIGITAL	2		
69	OTOSCÓPIO	BATERIA RECAREGÁVEL; COMPOSIÇÃO FIBRA ÓPTICA COM NO MINIMO 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS.	2		
70	NEBULIZADOR PORTÁTIL	TIPO ULTRASONICO; COM NO MÍNIMO UMA SAIDA SIMULTÂNEA	2		

71	MESA DE EXAMES	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.	1		
----	----------------	--	---	--	--

1) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital e no anexo I.

2) No caso de serem ofertados lances verbais, estes serão realizados com base no valor do bem, o valor ofertado (por lance) não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do último lance ofertado.

Data ...../...../.....

Assinatura .....

Nome .....

Carimbo da empresa .....

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO Nº 001/2016

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Engenho Velho, RS, na modalidade de **Pregão, sob o n.º 001/2016**, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ n.º ..... bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2016.

Assinatura do dirigente da empresa  
(Firma reconhecida)  
Nome do dirigente da empresa

#### Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. Letra "b.2", do edital